

VOTO Nº 456/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.806070/2024-09

Expediente nº 1414050/24-1

Análise da proposta de celebração
do Termo de Execução
Descentralizada nº 02/2024.

Área responsável: GADIP
Relator: Antonio Barra Torres

1. RELATÓRIO

Trata-se de proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2024, com o intuito de fortalecer e apoiar a estruturação de ferramentas que possibilitem a atuação regulatória da Anvisa na garantia da segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos à população brasileira a ser formalizado com a Fundação Oswaldo Cruz.

2. ANÁLISE

A evolução contínua do conhecimento científico e tecnológico, além da alta especialização e complexidade dos setores regulados pela Agência, demanda elevada capacidade técnica de seu corpo funcional. A qualidade da atuação regulatória da Agência e, conseqüentemente, a eficiência dos setores por ela regulados, bem como o acesso da população a medicamentos com qualidade, segurança e eficácia comprovadas, são diretamente influenciados, dentre outros fatores, pelo grau de conhecimento técnico-científico de seus servidores, pelas capacidades institucionais instaladas, pela capacidade de resposta dos laboratórios oficiais e pela articulação e reconhecimento internacional da Agência.

Através de um mapeamento realizado em 2024 com

as diretorias da Anvisa, foram identificadas ações de apoio técnico-científico e necessidades estratégicas que podem ser atendidas por meio de cooperação técnica com a Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do Termo de Execução Descentralizada. A proposta de um novo TED tem como principal objetivo fortalecer e apoiar a estruturação de ferramentas que possibilitem à Anvisa atuar de forma mais eficiente na garantia da segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos à população brasileira.

Nesse sentido, o projeto apresenta sete metas:

- I. Contribuir com o Gabinete do Diretor-Presidente na coordenação estratégica e institucional da Anvisa
- II. Auxiliar a área do Diretor-Presidente na modernização das soluções e da transformação digital da Anvisa
- III. Contribuir com a DIRE2 nas ações para acesso seguro a produtos sujeitos à vigilância sanitária
- IV. Contribuir com a DIRE3 nas ações voltadas para serviços de saúde e/ou de interesse para a saúde e de produtos sujeitos à vigilância sanitária
- V. Contribuir com a DIRE4 nas ações relacionadas e decorrentes de inspeção, autorização e fiscalização de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária
- VI. Auxiliar à DIRE5 nas ações relacionadas ao monitoramento dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária
- VII. Ampliar e modernizar a capacidade analítica da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária (RNLVISA).

Cumpra esclarecer que o Termo de Execução Descentralizada tem previsão legal no Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020, com valor previsto para execução do projeto no montante de R\$ 40.093.758,04 (quarenta milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Destaca-se que o prazo para execução do projeto é de 04 anos (48 meses), a ser iniciado a partir de novembro de 2024.

3. **VOTO**

Diante do exposto, manifesto posição FAVORÁVEL à

celebração do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho (3157674).

Inclua-se em Circuito Deliberativo para submeter à apreciação pela Diretoria Colegiada da Anvisa.

Encaminhe-se à SGCOL para as providências de seu âmbito.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 15/10/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3233330** e o código CRC **AD6D90C5**.

Referência: Processo nº
25351.806070/2024-09

SEI nº 3233330